



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a regularidade da contratação pretendida, referente ao fornecimento de água mineral natural sem gás, em diversas apresentações, e de gás liquefeito de petróleo (GLP – botijão de 13 kg), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, abrangendo as atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, tem o dever de assegurar o regular funcionamento de suas atividades institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e a adequada prestação dos serviços públicos à população. Nesse contexto, o fornecimento de água mineral e de gás de cozinha configura-se como insumo essencial e indispensável à manutenção das atividades diárias das unidades administrativas.

A água mineral é destinada ao consumo humano, sendo utilizada por servidores, colaboradores e munícipes atendidos, além de atender eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais ações promovidas pela Administração. O gás liquefeito de petróleo (GLP), por sua vez, é indispensável ao funcionamento de copas e estruturas de apoio, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A demanda possui natureza contínua, essencial e transversal, atendendo simultaneamente diversos órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais, como Saúde, Educação/FUNDEB, Assistência Social, Meio Ambiente, entre outros, caracterizando-se como consumo recorrente e variável ao longo do exercício.

Os quantitativos previstos são estimados, considerando a variação do consumo conforme o fluxo de atividades, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral, o que reforça a necessidade de adoção de mecanismo que permita flexibilidade na contratação.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois possibilita a contratação conforme a necessidade da Administração, promovendo eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Destaca-se que a contratação unificada é medida vantajosa, tendo em vista a estrutura centralizada de licitações do Município, permitindo padronização, racionalização de custos, maior competitividade e evitando a fragmentação de demandas e duplicidade de processos.

No que se refere à instrução processual, registra-se que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se parâmetros que asseguram a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a formação de preço estimado adequado, fidedigno e alinhado aos princípios da economicidade e vantajosidade.

Verifica-se, ainda, que a presente contratação encontra-se devidamente prevista e compatível com o Plano Anual de Contratações – PAC, estando alinhada ao planejamento institucional do Município, demonstrando coerência entre a demanda apresentada e as ações previamente planejadas pela Administração.

Consta nos autos o Termo de Referência elaborado pelo setor competente, contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução, prazos, obrigações das partes e requisitos de contratação, atendendo plenamente às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de objeto de natureza comum, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, e diante da recorrência da contratação, foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsão normativa aplicável.

Foram estabelecidos critérios rigorosos de execução, incluindo prazos de fornecimento adequados à natureza do objeto, garantindo a continuidade do abastecimento e a eficiência administrativa.

O processo encontra-se devidamente instruído, com todos os elementos necessários à fase interna da contratação, incluindo a consolidação das demandas dos órgãos participantes, definição do objeto, justificativa da necessidade, pesquisa de preços e especificações técnicas.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, estando devidamente fundamentada e alinhada ao interesse público.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Assim, APROVO o Termo de Referência, por atender aos requisitos legais e às necessidades da Administração.

Diante disso, AUTORIZO a abertura do processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações, para adoção das providências necessárias à realização do certame.

Na sequência, determino o envio dos autos à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico.

Após, retornem os autos para prosseguimento das medidas cabíveis.

Cumpra-se.

Placas/PA, 02 de fevereiro de 2026.


Arthur Possimoser Do Socorro
Prefeito Municipal